



**PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 0030/2021**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL "A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Petrópolis, a "SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO", a ser comemorada anualmente, na primeira semana de outubro tendo em vista o dia 01 de outubro ser o "Dia Internacional do Idoso".

Art. 2º - A "Semana Municipal do Idoso" tem como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 3º - Na "Semana Municipal do Idoso", o Poder Executivo Municipal, poderá promover atividades como palestras, cursos, atividades de lazer, recreação e passeios a organizações culturais, áreas de lazer e de ecologia, para a promoção dos idosos.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Semana Municipal do Idoso deverá ser comemorada anualmente, na primeira semana de outubro, no período coincidente com a data 1º de outubro, o Dia Internacional do Idoso.

Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem cerca de 23,5 milhões de brasileiros na terceira idade. Estimativas dão conta que, em 2026, o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos.

Desta forma, com a criação de uma semana municipal específica para os idosos, poderemos promover diversas atividades para beneficiá-los, como palestras, cursos e atividades de lazer.

Sala das Sessões, 04 de Janeiro de 2021

**GILDA BEATRIZ**  
**Vereadora**